



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/08/2026, Edição nº 6839, Página nº 04-05

DECRETO Nº 6.054/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.404,38 (Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0011.1021 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.30 - Material de consumo		
839 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	190.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0011.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
839 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	105.404,38
TOTAL	R\$	295.404,38

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
839 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$ 295.404,38
TOTAL	R\$	295.404,38



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 05 de agosto
de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**